



COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA

CONCURSO

“Não vás em cantigas, dá voz aos teus Direitos!”

Regulamento do Concurso

Artigo 1º - Âmbito e organização

O presente concurso é uma iniciativa da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens da Amadora (CPCJA), com a colaboração da Câmara Municipal da Amadora.

Esta iniciativa insere-se no Plano Local de Promoção dos Direitos das Crianças e Jovens.

Artigo 2º - Objetivos

O concurso desenvolve-se no quadro dos objetivos gerais da promoção dos Direitos e da Prevenção dos Maus Tratos a Crianças e Jovens, pretendendo-se:

- a) Envolver as crianças e os jovens na consciencialização dos seus direitos e dos direitos dos outros;
- b) Fomentar a participação e criatividade das crianças e dos jovens sobre os Direitos da Criança;
- c) Sensibilizar a comunidade para o valor da infância e para os Direitos da Criança;
- d) Divulgar a iniciativa Nacional do Mês da Prevenção dos Maus Tratos na Infância e Juventude.

Artigo 3º - Destinatários

Podem participar no concurso todas as crianças/jovens que residam e/ ou estudem no concelho da Amadora.

Artigo 4º - Condições de participação

- a) É aceite a participação em grupo tendo obrigatoriamente como responsável um adulto.
- b) Os autores das letras/música bem como os intérpretes a concurso, cedem gratuitamente o seu trabalho, autorizando, em caso de necessidade, a sua utilização para outros fins.
- c) As canções não deverão exceder os 2 minutos.
- d) Os trabalhos deverão ser executados de acordo com as seguintes características:
 - Tema: “Não vás em cantigas, dá voz aos teus direitos”;
 - Material: Gravação da canção em formato mp3, mp4 ou noutro suporte digital;
- e) Os trabalhos a concurso deverão ser originais e inéditos.
- f) Os trabalhos a concurso deverão ser acompanhados da ficha de inscrição, com a identificação, em envelope fechado, que só será aberto no final da seleção.
- g) Os trabalhos não poderão ter a identificação dos alunos em local visível.



É preciso toda a comunidade para proteger a Criança!



COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA

Artigo 5º - Entrega dos trabalhos

Os trabalhos (pen, CD...) e respetiva ficha de inscrição deverão ser entregues nas instalações da CPCJ da Amadora, sita na Urbanização Villa Park, R. Ernesto Melo Antunes, nº 8, 4º A, 2700-003 Venteira-Amadora.

Artigo 6º - Receção dos trabalhos

O concurso obedecerá às seguintes datas:

- Dia 1 de abril de 2023 até às 17 horas- entrega dos trabalhos;

Artigo 7º - Divulgação dos premiados dos trabalhos

A divulgação dos resultados será realizada da seguinte forma:

- a divulgação pública dos premiados realizar-se-á em abril, no âmbito do Seminário da CPCJ da Amadora;
- divulgação pública na página do Facebook.

Artigo 8º - Avaliação e seleção

A verificação dos requisitos formais de admissão dos trabalhos é da responsabilidade da CPCJ da Amadora.

Na avaliação dos trabalhos serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Qualidade do trabalho e adequação aos objetivos definidos no presente regulamento;
- b) Criatividade e originalidade.

Artigo 9º - Júri

- a) O júri é constituído pelos seguintes elementos:
 - a Presidente da CPCJ da Amadora;
 - a Sra. Vereadora da Câmara Municipal da Amadora;
 - um representante da Santa Casa da Misericórdia na CPCJ da Amadora;
 - um representante da Saúde na CPCJ da Amadora;
 - um representante das Associações de Pais e Encarregados de Educação;
 - um representante do Ministério da Educação;
 - um elemento ligado à área da música.
- b) Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.
- c) Das decisões do Júri não haverá recurso.
- d) Os elementos do Júri não terão acesso aos dados pessoais dos concorrentes, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação das músicas.



É preciso toda a comunidade para proteger a Criança!



COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DA AMADORA

Artigo 10º - Prémios

- a) Será premiado um trabalho por categoria:
 - 1 - Pré-Escolar e 1º Ciclo;
 - 2 - 2º Ciclo
 - 3 – 3º Ciclo e Secundário.
- b) A todos os participantes será entregue um diploma de participação.

Artigo 11º - Disposições Finais

A participação no concurso implica a aceitação integral do presente Regulamento e eventuais alterações ao mesmo.

A CPCJA reserva-se o direito de proceder a alterações a este Regulamento divulgando-as pelos meios que julgar convenientes.

O esclarecimento de dúvidas e resolução de situações omissas é da responsabilidade da CPCJA.

Este Regulamento, bem como a divulgação do concurso, podem ser consultados na página da CMA, em www.cm-amadora.pt e na página do *Facebook* e *Instagram* da CPCJ da Amadora.

Para informações ou dúvidas, os interessados podem dirigir-se por *e-mail* para o endereço eletrónico: professorescpcj@cm-amadora.pt

Os trabalhos não serão devolvidos aos autores, ficando na posse da CPCJ da Amadora que os poderá utilizar.



É preciso toda a comunidade para proteger a Criança!